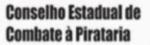


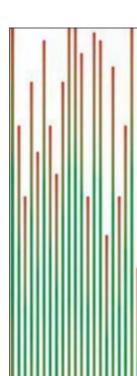
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL – SDS

CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À PIRATARIA - CECOP







CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MALEFÍCIOS CAUSADOS PELA "PIRATARIA"

ILÍCITOS COMO DESCAMINHO, CONTRABANDO E FALSIFICAÇÃO, PROVOCAM:

- O desemprego;
- A concorrência desleal;
- Prejudicam o comércio formal;
- Diminuem a arrecadação de tributos;
- Causam o descrédito frente ao mercado internacional;
- A inclusão do País na Lista Negra elaborada pela ONU;
- Riscos à saúde da população;
- Poluição visual camelódromos e Vendedores Ambulantes;
- Entre outros.





Santa Catarina: um Estado de pirataria livre, para um Estado livre da pirataria!

Como?

Criação do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, através da Lei complementar 464/09, de 03 de dezembro de 2009.



LEGISLAÇÃO - PI

- CONVENÇÕES: BERNA e PARIS/OMPI
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Art. 5°Inc. IX, XXVII e XXVIII)
- LEI 9.279/96 PROPRIEDADE INDUSTRIAL
- LEI 9.610/96 DIREITOS AUTORAIS
- LEI 9.609/96 LEI DO SOFTWARE
- LEI 9.456/97 CULTIVARES
- LEI 11.484/07 TOPOGRAFIA DE CIRC. INTEGRADOS







CONCEITO

• Todo ato de reprodução não autorizada ou abusiva de objeto protegido pela Propriedade Intelectual (PI), bem como outro ato que permita a circulação ou utilização do objeto pirateado, para fins comerciais ou não, conforme o disposto em legislação federal pertinente. (Art. 3° da Lei Complementar nº 464/09, de 03 de dezembro de 2009).



MISSÃO E VISÃO

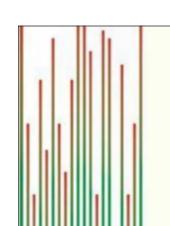
Missão: Promover e coordenar políticas públicas e privadas de caráter educacional e institucional voltadas à prevenção e à repressão das violações da propriedade intelectual.

Visão: Reduzir a pirataria a números insignificantes no Estado de Santa Catarina.



PROPOSTA

 Ações institucionais, educacionais e repressivas voltados ao combate à prática ilícita de comércio de produtos oriundos da pirataria, contrabando e descaminhos.



AÇÕES INSTITUCIONAIS



Acordo de Cooperação com a ACFPSC

Conselho Estadual de Combate à Pirataria



AÇÕES INSTITUCIONAIS



Reunião Ordinária do CECOP

Conselho Estadual de Combate à Pirataria







Participação no Conselho Municipal de Combate à Pirataria de Blumenau

Conselho Estadual de Combate à Pirataria



AÇÕES INSTITUCIONAIS



03/12/12 - "Dia Estadual de Combate à Pirataria" Lei nº 15.880 de 06/08/2012

Conselho Estadual de Combate à Pirataria







Homenagem às pessoas que foram destaque no combate à pirataria em 2012

Conselho Estadual de Combate à Pirataria



AÇÕES INSTITUCIONAIS



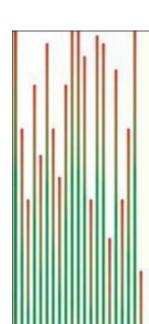




Distribuição de material elaborado pelo CECOP pela PRE no dia 03/12/12

Conselho Estadual de Combate à Pirataria





AÇÕES INSTITUCIONAIS



Audiência Pública na ALESC com o presidente da C.P.M de Combate à Pirataria

Conselho Estadual de Combate à Pirataria





AÇÕES INSTITUCIONAIS

Ações propostas para 2013:

- Radiografia da Pirataria no Estado FECOMERCIO;
- Estimular a criação de novos Conselhos Municipais;
- Manutenção de Acordos de Cooperação;
 - Ações Legislativas:
- Acompanhamento, na ALESC, do Projeto de Lei PL 103/10, do Dep. Joares Ponticelli;
- Acompanhamento, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei, do Dep. Guilherme Campos.



AÇÕES EDUCATIVAS

- Parceria com o Programa de Educação Fiscal (RF, SEF, SED, MUNICÍPIOS);
- Programa de Capacitação dos Agentes Públicos (AFRE, PC, PM, IGP, GM, FVS, PROCOM, ETC.);
- Programa SCLEGAL Segurança da Informação (SDS);
- Concurso para criação da "Identificação" do CECOP;
- Concurso Universitário para TCC sobre PI;
- Criação do vídeo Institucional do CECOP ASSESC;
- Criação de materiais informativos.

AÇÕES EDUCATIVAS

Escolas Particulares – Teatro



Conselho Estadual de Combate à Pirataria





Escolas Particulares – Desenhos



Conselho Estadual de Combate à Pirataria





Escolas Particulares – Certificados



Conselho Estadual de Combate à Pirataria



DEIXE SUA MARCA NO COMBATE À PIRATARIA.

CONCURSO CULTURAL DE CRIAÇÃO DA LOGOMARCA PARA O CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À PIRATARIA - CECOP.

A pirataria prejudica a economia, os direitos e a segurança de todos.

Participe dessa batalha e concorra a uma bela premiação.

1º LUGAR: R\$ 6.000,00

2º LUGAR: R\$ 3.000,00

3º LUGAR: R\$ 2.000,00

Para mais informações, acesse www.sds.sc.gov.br e confira o Edital.

Inscrições:

De 15 de março a 30 de abril de 2013.

Resultado:

Entre 13 e 19 de junho de 2013.

novereconomia@sc



Conselho Estadual de Combate à Pirataria



Conselho Estadual de Combate à Pirataria







Logo premiada

Conselho Estadual de Combate à Pirataria





Combate à Pirataria

Econômico Sustentável



VÍDEO



Conselho Estadual de Combate à Pirataria

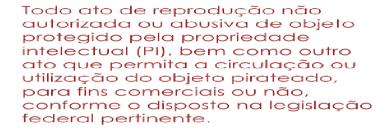
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Santa Catarina



MATERIAL INFORMATIVO

CECOP/SC

PIRATARIA



Propriedade Industrial Lei 9.279/96

- Patentes de invenção e
- modelos de utilidade
- Desenhos industriais
- Título de estabelecimento e sinal de propaganda
- Indicações geográficas
- Concorrência desleal

Direito Autoral Lei 9.610/98

- Direito de autor em obras
- literárias, artísticas e científicas
- Direitos conexos
- Base de dados
- Programa de computador (lei 9.609/98)

Sui generis

- Topografia de circuito
- integrado (lei 11.484/07)
- Cultivares (lei 9.456/97))



Conselho Estadual de Combate à Pirataria

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável SANTA CATARINA



PIRATARIA (00) x ORIGINAL (10) Como ganhamos este jogo?



A pirataria é sem a menor sombra de dúvida a conduta que mais viola os direitos da propriedade intelectual e não apenas causa danos ao autor ou titular como também prejudica sobremaneira a sociedade e o consumidor.

Adquirir e consumir produtos piratas não pode estar vinculado apenas ao preco barato, porque muitas vezes "o barato sai caro".

Veja na listagem abaixo por que não é indicado comprar produtos piratas?

- 1- Quem sofrer algum dano ou prejuízo advindo de um produto pirata não tem direito legal de pedir qualquer espécie de indenização, devolução, ou seja, nenhum dos direitos garantidos pelo Código do Consumidor, até porque o pirata não possui ponto de trabalho fixo. O consumidor não tem como nem ende reclamar se for enganado pelo pirata.
- 3- Além disso, a pirataria causa sérios prejuízos ao comércio legal, que não tem como disputar mercado com aquele que não possui nenhuma responsabilidade social.

O comerciante legal sofre graves prejuízos por esta concorrência desonesta e ilegal.

- 2- Muitos produtos piratas causam dano à saúde por não terem obrigação de cumprir as normas de segurança exigidas pela lei. Não seja imprudente, pois pode colocar você e sua família em risco. Produto pirata não é seguro e sua garantia é o pirata.
- 4- A pirataria também alimenta o trabalho ilegal, escravizante e degradante, já que não tem nenhuma responsabilidade com os direitos trahalhistas

O trabalhador não possui nenhum direito e garantias protegidas por lei.

5- O mercado sofre com a pirataria que se aproveita de todo o trabalho de pesquisa, produção, propaganda, investidos num produto novo. Cada vez mais o produto precisa ter valor maior para justificar o risco e os prejuízos causados pela futura pirataria que será realizada.

Usar objeto pirateado ou réplica não dá status

6- A pirataria alimenta o comercio ilegal não incentivando aquele pirata a ser transformar em um comerciante legal.

O pirata só tem Lucro na sua atividade e percebe que para ele o crime compensa.

- 7- Como a pirataria não possui controle legal ela é utilizada para sustentar outras atividades ilícitas, como o trafico de drogas, terrorismo, etc.
- A pirataria esconde e alimenta o crime organizado.

8- O pirata não paga imposto, o Estado não arrecada, não há o retorno para a sociedade através dos investimentos estatais.

A pirataria não traz retorno para a sociedade.

9- Ter sua criação pirateada desestimula o criador que muitas vezes desiste de sua atividade, pois não possui o retorno econômico que sustentaria a sua família. A sociedade perde com a diminuição da criatividade

10- Não se engane, usar produtos piratas, aplicando a "lei de Gerson", não é ser legal, esperto, bonzinho ou solidário, o pirata não é um coitadinho, fruto do sistema...

ele prefere ir pelo caminho mais fácil.

Será que depois de tudo isto você ainda acha lucrativo e de pouco dano adquirir produtos piratas?

A pirataria é um mal social que deve ser combatido por cada um de nós.

Faca sua parte, seja original!

www.sds.sc.gov.br



f fb.com/SustentaveLSC

Conselho Estadual de Combate à Pirataria

Secretaria de Estado do Desenvolvimento **Econômico Sustentável**



Conselho Estadual de Combate à Pirataria



PIRATARIA. NÃO LEVANTE ESTA BANDEIRA.

A reprodução não autorizada de objetos protegidos pela propriedade intelectual prejudica a economia. O produto pirata também infringe seus direitos e a sua segurança. Para orientar você, existe o CECOP – Conselho Estadual de Combate à Pirataria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.



Conselho Estadual de Combate à Pirataria



SAIBA MAIS E AJUDE A ACABAR COM A PIRATARIA.

Pirataria

Ato de reprodução não autorizada ou abusiva de objeto protegido pela propriedade intelectual, bem como outro ato que permita a circulação ou utilização do objeto pirateado, para fins comerciais ou não, conforme o disposto na legislação federal pertinente.

Propriedade intelectual

A propriedade intelectual é o que garante ao inventor e responsável por qualquer produção de intelecto, o direito de ser recompensado por sua própria criação. A pirataria é configurada de acordo com três situações:

- Propriedade industrial: Patentes de invenção e modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, título de estabelecimento e sinal de propaganda, indicações geográficas, concorrência desleal.
- Direito autoral: Direito de autor em obras literárias, artísticas e científicas, direitos conexos, bases de dados e programas de computador.
- Sui Generis: Topografia de circuito integrado (Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007), cultivares (Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997).

Conheça melhor o CECOP

Visão

Reduzir a pirataria a números insignificantes em Santa Catarina.

Missão

Promover e coordenar políticas públicas e privadas, de caráter educacional e institucional, voltadas à prevenção e repressão das violações da propriedade intelectual.

Estrutura

Além de colaboradores convidados, o CECOP conta também com quatro membros efetivos, representantes das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Educação.



O produto pirata prejudica você. Para denunciar, envie um e-mail para cecop@sds.sc.gov.br

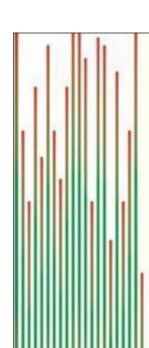






Conselho Estadual de Combate à Pirataria





AÇÕES REPRESSIVAS

FORÇA TAREFA

Promover e articular, com os Órgãos Públicos Repressivos, ações conjuntas de combate à pirataria, visando a retirada de circulação de produtos ilícitos, bem como identificação dos fornecedores/produtores de produtos ilícitos, inclusive com a criação de uma Delegacia Especializada junto ao DEIC/SSP.







AÇÕES REPRESSIVAS



Produtos apreendidos



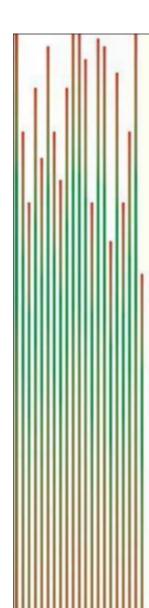




Ação da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina

Conselho Estadual de Combate à Pirataria





MEMBROS EFETIVOS LC 464/2009

• Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SDS

Secretaria de Estado da Fazenda – SEF

Secretaria de Segurança Pública – SSP

Secretaria de Estado da Educação – SED

MEMBROS COLABORADORES – SETOR PÚBLICO







































Conselho Estadual de Combate à Pirataria



MEMBROS COLABORADORES – SETOR PRIVADO























PROPRIEDADE INTELECTUAL

















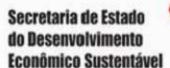




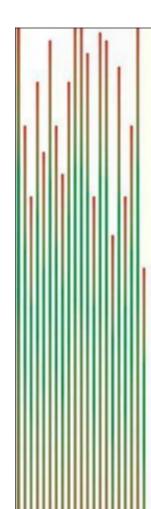






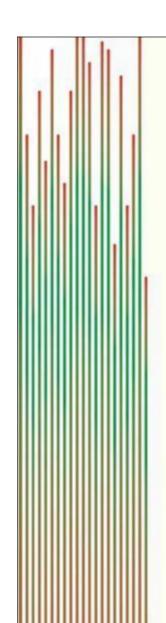






ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM ANDAMENTO

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL ETCO
- POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PRF
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE -ABES



AGRADECIMENTOS

JAIR ANTONIO SCHMITT

Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS – Centro Administrativo do Governo

Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP Endereço: Rodovia SC 401 nº 600 — Edifício INOVA@SC - Parque Tecnológico Alfa - Florianópolis/SC.

CEP 88030-000

Telefones (48) 3665-4880 – 3665-4881 – 9111-7411

Site: www.sds.sc.gov.br/cecop

E-mail: - jaircecop@sds.sc.gov.br



